



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

LEI MUNICIPAL Nº 1058/13 DE 14 DE MAIO DE 2013

“Reajusta os vencimentos dos cargos efetivos dos servidores do magistério público municipal”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos efetivos dos servidores do magistério público municipal, de que trata a Lei Municipal nº 993/12, e alterações posteriores, ficam reajustados em 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 14 de maio de 2013.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

Certifico que foi publicada na íntegra
da Lei e no lugar de Costume.

EM 14 10 5 13
apil

